



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - COINF

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de material de consumo - Pen Drives para uso no sistema JE-Connect

2. Unidade Demandante

SENIC/COINF/STIC

3. Justificativa da Contratação

Para a aquisição de Pen Drives:

Prover as zonas eleitorais com mecanismos necessários para a transmissão de dados a partir de locais remotos nas Eleições 2022 utilizando a ferramenta JE-Connect. Nas eleições 2022 a iniciativa será para a utilização de dois kits de transmissão por local de transmissão (posto de atendimento/zona eleitoral).

No caso dos pendrives a serem adquiridos, cada um dos kits de transmissão utiliza dois pendrives, sendo um para a mídia de chave criptográfica e o outro para o sistema embarcado.

O sistema embarcado ocupa mais espaço e por este motivo o pendrive solicitado é de maior tamanho.

Dessa forma, para 2022 teríamos:

1. 21 pontos de transmissão utilizados nas eleições 2020 no interior;
2. 21 pontos de transmissão utilizados no segundo turno nas eleições de prefeito em Recife e Paulista;
3. 1 ponto de transmissão previsto para cada uma das 122 zonas eleitorais em Pernambuco;
4. 50 pendrives para uso em treinamento e testes pela STIC;
5. Contingente de 10% de reserva técnica (levando em consideração o total de pontos de transmissão);

Dessa forma, para 164 pontos de transmissão teríamos 2 kits x 2 pendrives x 164 o que daria um total de 656 pendrives, somados a 50 pendrives para uso em treinamento e testes pela STIC e a um percentual aproximado de 10% ($0,1 \times 656 = 66$) de contingência chegamos **ao valor final de 772 pendrives, sendo 386 pendrives de 32 GB (para o sistema embarcado) e 386 pendrives de 16GB (para a mídia chave).**

Benefícios:

Transmissão de dados em locais alternativos;
Agilizar o procedimento de totalização de resultados;
Ajudar na logística de transmissão das zonas eleitorais com localidades de difícil acesso.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição foi informada no planejamento orçamentário para 2022, no orçamento de eleições, incluído no sistema SIGO - Despesa #4440, no valor final ajustado pela SOFC em R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A aquisição está alinhada com o *Objetivo Estratégico 11 – Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados do PEI 2021-2026.*

Quanto às demais informações para a composição do código de rastreabilidade, por se tratar de aquisição da Secretaria de Administração, sugerimos que a indicação seja realizada por aquela unidade gestora.

A aquisição está prevista no PCI 2022, porém, o PCI 2022 ainda não foi publicado. Por enquanto ela pode ser identificada no sistema SIGO sob o código #4440.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

| | | |
|----|--|---|
| 1. | Adesão à ata de outro órgão federal | |
| 2. | Contratação Direta - Dispensa | |
| 3. | Contratação Direta - Inexigibilidade | |
| 4. | Pregão Eletrônico | X |
| 5. | Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços | |
| 6. | Pregão Presencial | |
| 7. | Outros (IRP em conjunto com outros TRE's) | X |

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atendendo para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não há sugestões de atas de registro de preços específica para adesão.

6.2 Formalização da Contratação

Como se trata de material de consumo sem obrigação futura para a contratada, sugerimos a substituição da formalização de contrato por Nota de Empenho.

7. Especificações do Objeto

| Item | Descrição detalhada | Un. | Quant. | CATMAT (Código BR) |
|------|---|-----|--------|--|
| 01 | <p>- Dispositivo de armazenamento em memória flash com conector USB, do tipo pen drive;</p> <p>- Possuir conector USB tipo A macho, com estrutura metálica de proteção aos contatos do conector, conforme figura 1, com profundidade mínima de 12mm conforme item A da figura 2;</p> <p>- Estrutura emborrachada, metálica ou plástica, com alça para fixação em chaveiro, com dimensões mínimas de 12mm x 30mm (D x C) e máximas de 23mm x 75 cm (D x C);</p> <p>- Deverá suportar operação em temperaturas de até 45° C;</p> <p>- Possuir conexão “plug& play” sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento, como mídia removível, nos sistemas operacionais Windows XP, 7, 8 e 10, Mac OS X e Linux;</p> <p>- Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo;</p> <p>- Cada dispositivo deverá possuir número serial individual único, distinto dos demais dispositivos, gravado na memória da sua controladora, identificado através do campo SerialNumber;</p> <p>- Todos os dispositivos deverão ser do mesmo fabricante e modelo, produzidos em uma mesma linha de montagem, com controladores e memórias flash idênticos;</p> <p>- Todos os dispositivos deverão ser identificados através dos campos idVendor e idProduct, na memória da controladora;</p> <p>- Os dispositivos deverão seguir as definições estabelecidas para o padrão USB, descritas pela USB Implementers Forum;</p> <p>- O dispositivo deverá possuir garantia total de, no mínimo, 24 meses;</p> | Un | 386 | <p>Item: 366219</p> <p>Descrição: Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 2.0, aplicação: armazenamento de dados</p> <p>Grupo: 70 - Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de tic</p> <p>Classe: 7060 - Peças e acessórios para computadores</p> <p>Natureza Despesa: 339092/92 339030/17 339032/04</p> |

| | | | |
|--|----|-----|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de armazenamento de no mínimo 16Gbytes; - Implementar padrão USB 3.0, compatível com padrões USB 2.0 e 1.1; - Taxas de leitura e gravação mínimas de: 45MB/s e 10MB/s, respectivamente, conforme procedimentos definidos no item 8 deste RC; - O dispositivo deverá ser reconhecido como unidade de inicialização pela BIOS e UEFI dos principais microcomputadores de mercado, devendo ser compatível, no mínimo, com equipamentos dos fabricantes DATEN, DELL, HP, LENOVO e POSITIVO; - Modelos de Referência: <ul style="list-style-type: none"> - Corsair Flash VoyagerCMFVY3A; - Kingston DataTravelerDTR30G2; - Kingston Data TravelerDT100G3; - SandiskSDCZ73; - SandiskUltra. | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo de armazenamento em memória flash com conector USB, do tipo pen drive; - Possuir conector USB tipo A macho, com estrutura metálica de proteção aos contatos do conector, conforme figura 1, com profundidade mínima de 12mm conforme item A da figura 2; - Estrutura emborrachada, metálica ou plástica, com alça para fixação em chaveiro, com dimensões mínimas de 12mm x 30mm (D x C) e máximas de 23mm x 75 cm (D x C); - Deverá suportar operação em temperaturas de até 45° C; - Possuir conexão “plug& play” sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento, como mídia removível, nos sistemas operacionais Windows XP, 7, 8 e 10, Mac OS X e Linux; - Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo; - Cada dispositivo deverá possuir número serial individual único, distinto dos demais dispositivos, gravado na memória da sua controladora, identificado através do campo SerialNumber; - Todos os dispositivos deverão ser do mesmo fabricante e modelo, produzidos em uma mesma linha de montagem, com controladores e memórias flash idênticos; - Todos os dispositivos deverão ser identificados através dos campos idVendor e idProduct, na memória da controladora; - Os dispositivos deverão seguir as definições estabelecidas para o padrão | Un | 386 | <p>Item: 355671</p> <p>Descrição: Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, interface: usb, tipo: pen drive</p> <p>Grupo: 70 - Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de tic</p> <p>Classe: 7060 - Peças e acessórios para computadores</p> <p>Natureza Despesa: 339092/92 339030/17 339032/04</p> |

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>USB, descritas pela USB Implementers Forum;</p> <p>- O dispositivo deverá possuir garantia total de, no mínimo, 24 meses;</p> <p>- Capacidade de armazenamento de no mínimo 32Gbytes;</p> <p>- Implementar padrão USB 3.0, compatível com padrões USB 2.0 e 1.1;</p> <p>- Taxas de leitura e gravação mínimas de: 100MB/s e 30MB/s, respectivamente, conforme procedimentos definidos no item 8 deste RC;</p> <p>- O dispositivo deverá ser reconhecido como unidade de inicialização pela BIOS e UEFI dos principais microcomputadores de mercado, devendo ser compatível, no mínimo, com equipamentos dos fabricantes DATEN, DELL, HP, LENOVO e POSITIVO;</p> <p>- Modelos de Referência: 1 - Corsair Flash VoyagerCMFVY3A; 2 - Kingston DataTravelerDTR30G2; 3 - Kingston Data TravelerDT100G3; 4 - SandiskSDCZ73; 5 - SandiskUltra.</p> | | | |
|---|--|--|--|

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Procedimentos de recebimento de material:

- Para o mesmo item, não serão aceitos dispositivos de modelos ou cores diferentes;
- Para o mesmo item, não serão aceitos dispositivos com controlador ou memória flash diferentes;
- Não serão aceitos dispositivos com informações do fabricante genérico ou vazio, nos campos idVendor e idProduct;
- Não serão aceitos dispositivos sem número de série ou com números repetidos, no campo SerialNumber;
- Não serão aceitos dispositivos que apresentem mau contato, em sua conexão USB com o computador;
- Não serão aceitos dispositivos que contenham mais que 0,1% de blocos corrompidos ou inutilizados;
- Não serão aceitos dispositivos que não atendam aos padrões de desempenho definidos.
- A empresa deverá entregar os materiais em até 30 (trinta) dias corridos após o envio de nota de empenho.

Haverá aferição do desempenho pela equipe técnica da STIC/COINF de pelo menos 10% dos pendrives adquiridos a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis da entrega dos materiais.

A aferição será realizada da seguinte forma:

1. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do dispositivo fora das condições normais recomendadas pelo fabricante;
2. Os procedimentos de aferição deverão ser realizados em um Computador HP, DELL ou LENOVO (Intel Core i5, 8GB RAM, USB 3.0), ou similar, com instalação padrão do Microsoft Windows 7 Professional 64 bits e/ou Windows 10 Professional 64 bits, na versão para português (Brasil) com drivers mais atuais fornecidos pelo *Windows Update*;
3. A avaliação de desempenho será realizada por meio da ferramenta USB Flash Benchmark, disponível em <http://usbflashspeed.com>;
4. Será utilizado o maior valor aferido dentre as velocidades de leitura para a obtenção da velocidade de leitura máxima do dispositivo e, de maneira análoga, será realizado o mesmo procedimento em relação à velocidade de escrita;

A contratada deverá ainda ter as seguintes obrigações:

1. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme especificado, nos termos da legislação em vigor;
2. Substituir os pendrives que apresentarem dispositivo com **defeito ou imperfeição**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da comunicação feita pelo respectivo TRE, sem custos adicionais;
3. Substituir todo o lote, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, caso os testes por amostragem apresentem mais de 60% de pendrives com problemas;
3. Fornecer o(s) produto(s), originais do fabricante, no prazo e demais condições estipuladas no Edital e na proposta;
4. Manter durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Fornecer materiais novos e de primeira qualidade.

9. Expectativa de Entrega

30/04/2022.

10. Adjudicação do Objeto

- Não há necessidade de agrupamento dos materiais em lote, visto que há um único item.

11. Amostra ou Catálogo

A licitante deverá informar em sua proposta, Marca e Modelo do dispositivo proposto, apresentando Catálogo com especificações técnicas do modelo a ser fornecido;

A empresa deve encaminhar amostra para comprovação dos itens deste termo de referência, observadas as regras a seguir:

- Após a etapa de lances, a empresa com melhor preço será convocada a apresentar amostra dos itens cotados;
- A amostra será destinada a inspeção técnica (certificação da qualidade e autenticidade), como forma de aferir a compatibilidade do produto com as especificações exigidas pelo Tribunal;
- Para a amostra, será necessário o fornecimento de 10 dispositivos idênticos de cada ITEM, os dispositivos fornecidos como amostra poderão ter seu invólucro aberto para verificação dos itens internos;
- O envio e a devolução da amostra de material devem correr a expensas da empresa licitante;
- A Administração reserva-se o direito de reter a amostra até o fornecimento do item adjudicado, a fim de verificar a compatibilidade da amostra com o item efetivamente entregue;
- A amostra deverá ser encaminhada ao TRE-TO, com vistas à emissão de certificado/relatório dos procedimentos adotados, bem como do resultado da análise;
- A amostra deverá ser entregue em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da fase de lances, conforme solicitado pelo pregoeiro no momento da licitação, na Seção de Almoxarifado do TRE-PE situado na Avenida Rui Barbosa, 321 - Graças - Recife/PE no horário de 09:00 às 13:00. Telefone para contato: (81) 3194-9545 ou (81) 3194-9548;
- No momento da entrega da amostra, será emitido Termo de Recebimento de Amostra;
- Caso a amostra da primeira colocada em preço seja reprovada, será(ão) convocada(s) a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;
- A licitante que não apresentar a amostra dentro do prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento, ou seja, será desclassificada automaticamente do certame;
- Vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital e deste Termo de Referência;
- O procedimento licitatório será interrompido para que, nos prazos previstos neste termo de referência, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas.
- A amostra deverá ser apresentada devidamente identificada com o nome e CNPJ do fabricante, da empresa licitante, da licitação/edital e do número do item a que se refere, e ainda, acompanhada dos respectivos documentos / prospectos do produto;
- Em se tratando de material de origem estrangeira, deverão constar, na embalagem, informações em português para conhecimento e classificação do produto;
- O produto-amostra será aberto, manuseado, usado etc;
- A carcaça do produto-amostra deve conter a marca do fabricante.

1. Critérios para análise das amostras (pela COINF/SENIC):

a) análise visual da amostra, visando constatar se o material analisado apresenta sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou recondicionamento, onde se observará:

- Oxidação nas partes metálicas;
- Carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;
- Rachaduras e/ou arranhões nas partes plásticas;
- Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- Sinais de derretimento;
- Sinais de raspagem nas laterais;

b) realização de testes para:

- aferir a configuração do produto com as informações do fabricante;
- aferir a qualidade do produto (mediante a realização de testes);

1.1 A amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica terá o respectivo item da proposta desclassificado.

1.2 A amostra que apresentar divergências para menos em relação a algum item da especificação constante do edital ou da proposta, terá o respectivo item da proposta desclassificado.

1.3 A amostra do licitante vencedor poderá ser devolvida, sem ônus ao TRE-PE, após a entrega do material contratado, desde que os objetos entregues estejam de acordo com a amostra.

1.4 Após 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos produtos, caso a licitante vencedora não retire a amostra, o TRE-PE a aproveitará, de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo à empresa requerê-la após esse prazo.

1.5 As amostras dos demais licitantes desclassificadas ficarão no TRE-PE à disposição para retirada dos licitantes, também sem ônus deste Tribunal.

1.6 Após 30 (trinta) dias corridos da homologação do certame, caso as licitantes desclassificadas não retirem as amostras, o TRE-PE as descartará ou as aproveitará, de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às empresas requerê-las após esse prazo.

1.7 A COINF/SENIC emitirá relatório dos procedimentos adotados, bem como do resultado da análise, no qual constarão informações e, caso necessário, documentos que demonstrem se houve ou não a verificação no exame da amostra, do cumprimento de todas as especificações definidas no edital, no contrato, neste termo de referência e na proposta, e exigências necessárias.

1.8 Será dada oportunidade a participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra.

1.9 Persistindo dúvidas acerca da qualidade da amostra após inspeção técnica aqui tratada, o pregoeiro ou autoridade superior poderá fazer diligência a fim de se conhecer o processo de fabricação do produto ofertado, podendo exigir a apresentação de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, pesquisa sobre testes realizados em laboratórios de entidades públicas, dentre outras providências pertinentes.

1.10 Após a emissão de parecer definitivo sobre as amostras apresentadas, o pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade das amostras e, por conseguinte, das propostas, oportunidade que será analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço, cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica, pois se trata de aquisição de materiais de consumo.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica, pois não se trata de aquisição de material com arte gráfica.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

- Que priorize o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

14. Análise de Riscos**Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação**

| 1.Ordem | 2.Risco | 3.Causa | 4.Consequência | 5.Análise Quantitativa do Risco | | | 6.Controle Interno | | |
|---------|-----------------------|-------------------------------------|---|---------------------------------|-------------|-----------------|---|----------------|--------------------------|
| | | | | 5.1.Probabilidade | 5.2.Impacto | 5.3.Criticidade | 6.1.Ação ou Prática de Controle | 6.2.Prazo | 6.3.Responsável |
| 1 | Atraso na contratação | Demora na tramitação da contratação | Não será possível realizar a transmissão remota para todas as zonas eleitorais conforme planejado | 1 | 3 | 3 | Acompanhamento do processo de contratação | Até Abril/2022 | SECOM/COMAP, SERES/COINF |

15.Apoio ao procedimento de contratação

- Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques
tel. 3194-9414 - graca.magalhaes@tre-pe.jus.br / Matrícula: 309.16.308
- Substituto: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira
tel.3194-9415 – alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br / Matrícula: 309.16.1224

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

- Gestor Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques
tel. 3194-9414 - graca.magalhaes@tre-pe.jus.br
CPF: 706.064.634-53
- Gestor Substituto: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira
tel.3194-9415 – alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br
CPF: 592.354.544-68

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fiscal Demandante

| | |
|------------|------------------------------|
| Nome: | JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR |
| Matrícula: | 309.16.494 |
| Telefone: | (81) 3194-9218 |
| E-mail: | jose.junior@tre-pe.jus.br |

Fiscal Técnico

| | |
|------------|------------------------------------|
| Nome: | ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA |
| Matrícula: | 309.16.1224 |

| | |
|-----------|----------------------------------|
| Telefone: | (81) 3194-9415 |
| E-mail: | alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br |

18. Informações Complementares (se houver)

Inserir outras informações pertinentes à contratação.

19. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 30/07/2021, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575032** e o código CRC **572550E9**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI Nº 0014834-52.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de material de consumo - Pen Drives para uso no sistema JE-Connect solicitado pela SENIC/COINF/STIC através do RC 1584782.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, SENIC/COINF/STIC, indicou no Requerimento de Contratação(RC/EP) 1584782, que a presente aquisição se procedesse por meio de Pregão Eletrônico Convencional.

A Análise de Viabilidade e Estudos Preliminares encontram-se consubstanciados no RC/EP 1584782 . As justificativas da contratação bem como a memória de cálculo, foram informadas pela SENIC no item 3 do RC 1584782

Assim, esta Seção de Compras concorda com a unidade demandante para que a presente aquisição se proceda por meio de **Pregão Eletrônico Convencional**.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas por meio de correspondência eletrônica um total de 42 (quarenta e duas) empresas no ramo pertinente aos itens da aquisição, sendo 04 (quatro) sediadas em Pernambuco classificadas como ME/EPP. Das empresas consultadas um total de **duas** empresas, respondeu enviando cotação.

A estimativa total da aquisição é inferior a R\$ 80.000,00, porém não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, e nem três preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Portanto, esta SECOM sugere que o procedimento **NÃO** seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;

- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- A licitante deverá informar em sua proposta, Marca e Modelo do dispositivo proposto, apresentando Catálogo com especificações técnicas do modelo a ser fornecido;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;
- Será exigido Comprovante de Registro do fabricante do produto no CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, conforme item 11 do Termo de Referência.
- **A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar amostra para comprovação dos itens deste termo de referência, observadas as regras a seguir:**
 - Após a etapa de lances, a empresa com melhor preço será convocada a apresentar amostra dos itens cotados;
 - A amostra será destinada a inspeção técnica (certificação da qualidade e autenticidade), como forma de aferir a compatibilidade do produto com as especificações exigidas pelo Tribunal;
 - Para a amostra, será necessário o fornecimento de 10 dispositivos idênticos de cada ITEM, os dispositivos fornecidos como amostra poderão ter seu invólucro aberto para verificação dos itens internos;
 - O envio e a devolução da amostra de material devem correr a expensas da empresa licitante;
 - A Administração reserva-se o direito de reter a amostra até o fornecimento do item adjudicado, a fim de verificar a compatibilidade da amostra com o item efetivamente entregue;
 - A amostra deverá ser encaminhada ao TRE-PE, com vistas à emissão de certificado/relatório dos procedimentos adotados, bem como do resultado da análise;
 - A amostra deverá ser entregue em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da fase de lances, conforme solicitado pelo pregoeiro no momento da licitação, na Seção de Almoxarifado do TRE-PE situado na Avenida Rui Barbosa, 321 - Graças - Recife/PE no horário de 09:00 às 13:00. Telefone para contato: (81) 3194-9545 ou (81) 3194-9548;
 - No momento da entrega da amostra, será emitido Termo de Recebimento de Amostra;
 - Caso a amostra da primeira colocada em preço seja reprovada, será(ão) convocada(s) a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;
 - A licitante que não apresentar a amostra dentro do prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento, ou seja, será desclassificada automaticamente do certame;
 - Vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital e deste Termo de Referência;
 - O procedimento licitatório será interrompido para que, nos prazos previstos neste termo de referência, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas.
 - A amostra deverá ser apresentada devidamente identificada com o nome e CNPJ do fabricante, da empresa licitante, da licitação/edital e do número do item a que se refere, e ainda, acompanhada dos respectivos documentos / prospectos do produto;
 - Em se tratando de material de origem estrangeira, deverão constar, na embalagem, informações em português para conhecimento e classificação do produto;
 - O produto-amostra será aberto, manuseado, usado etc;
 - A carcaça do produto-amostra deve conter a marca do fabricante.

Critérios para análise das amostras (pela COINF/SENIC):

A) Análise visual da amostra, visando constatar se o material analisado apresenta sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou recondicionamento, onde se observará:

- Oxidação nas partes metálicas;
- Carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;
- Rachaduras e/ou arranhões nas partes plásticas;
- Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- Sinais de derretimento;
- Sinais de raspagem nas laterais;

B) realização de testes para:

- aferir a configuração do produto com as informações do fabricante;
- aferir a qualidade do produto (mediante a realização de testes);

- 1.1 A amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica terá o respectivo item da proposta desclassificado.
- 1.2 A amostra que apresentar divergências para menos em relação a algum item da especificação constante do edital ou da proposta, terá o respectivo item da proposta desclassificado.
- 1.3 A amostra do licitante vencedor poderá ser devolvida, sem ônus ao TRE-PE, após a entrega do material contratado, desde que os objetos entregues estejam de acordo com a amostra.
- 1.4 Após 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos produtos, caso a licitante vencedora não retire a amostra, o TRE-PE a aproveitará, de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo à empresa requerê-la após esse prazo.
- 1.5 As amostras dos demais licitantes desclassificadas ficarão no TRE-PE à disposição para retirada dos licitantes, também sem ônus deste Tribunal.
- 1.6 Após 30 (trinta) dias corridos da homologação do certame, caso as licitantes desclassificadas não retirem as amostras, o TRE-PE as descartará ou as aproveitará, de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às empresas requerê-las após esse prazo.
- 1.7 A COINF/SENIC emitirá relatório dos procedimentos adotados, bem como do resultado da análise, no qual constarão informações e, caso necessário, documentos que demonstrem se houve ou não a verificação no exame da amostra, do cumprimento de todas as especificações definidas no edital, no contrato, neste termo de referência e na proposta, e exigências necessárias.
- 1.8 Será dada oportunidade a participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra.
- 1.9 Persistindo dúvidas acerca da qualidade da amostra após inspeção técnica aqui tratada, o pregoeiro ou autoridade superior poderá fazer diligência a fim de se conhecer o processo de fabricação do produto ofertado, podendo exigir a apresentação de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, pesquisa sobre testes realizados em laboratórios de entidades públicas, dentre outras providências pertinentes.
- 1.10 Após a emissão de parecer definitivo sobre as amostras apresentadas, o pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade das amostras e, por conseguinte, das propostas, oportunidade que será analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço, cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

| Item | Unidade | Material | Cód. BR (CATMAT) | Natureza da Despesa | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|--|---|------------------------|----------|-------------------|--------------|
| 01 | UNIDADE | <p>- Dispositivo de armazenamento em memória flash com conector USB, do tipo pen drive;</p> <p>Possuir conector USB tipo A macho, com estrutura metálica de proteção aos contatos do conector, com profundidade mínima de 12mm;</p> <p>- Estrutura emborrachada, metálica ou plástica, com alça para fixação em chaveiro, com dimensões mínimas de 12mm x 30mm (D x C) e máximas de 23mm x 75 cm (D x C);</p> | <p>Item: 366219</p> <p>Descrição: Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 2.0, aplicação: armazenamento de dados</p> <p>Grupo:</p> <p>70 - Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de tic</p> <p>Classe: 7060 - Peças e acessórios para</p> | ND | 30.17386 | R\$55,27 | R\$21.334,22 |

- Deverá suportar operação computadores em temperaturas de até 45° C;

Natureza
Despesa:
339092/92 |
339030/17 |
339032/04

- Possuir conexão “plug&play” sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento, como mídia removível, nos sistemas operacionais Windows XP, 7, 8 e 10, Mac OS X e Linux;

- Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo;

- Cada dispositivo deverá possuir número serial individual único, distinto dos demais dispositivos, gravado na memória da sua controladora, identificado através do campo SerialNumber;

- Todos os dispositivos deverão ser do mesmo fabricante e modelo, produzidos em uma mesma linha de montagem, com controladores e memórias flash idênticos;

- Todos os dispositivos deverão ser identificados através dos campos idVendor e idProduct, na memória da controladora;

- Os dispositivos deverão seguir as definições estabelecidas para o padrão USB, descritas pela USB Implementers Forum;

- O dispositivo deverá possuir garantia total de, no mínimo, 24 meses;

- Capacidade de armazenamento de no mínimo 16Gbytes;

- Implementar padrão USB 3.0, compatível com padrões USB 2.0 e 1.1;

- Taxas de leitura e gravação mínimas de: 45MB/s e 10MB/s, respectivamente, conforme procedimentos definidos no item 12 deste TR;

- O dispositivo deverá ser reconhecido como unidade de inicialização pela BIOS e UEFI dos principais microcomputadores de mercado, devendo ser compatível, no mínimo, com equipamentos dos fabricantes DATEN, DELL, HP, LENOVO e POSITIVO;

- Modelos de Referência:
- Corsair Flash VoyagerCMFVY3A;
- Kingston DataTravelerDTR30G2;
- Kingston Data TravelerDT100G3;
- SandiskSDCZ73;
- SandiskUltra.

| | | | | | | |
|----|---------|--|---|---|----------|--------------|
| 02 | UNIDADE | <p>- Dispositivo de armazenamento em memória flash com conector USB, do tipo pen drive;</p> <p>- Possuir conector USB tipo A macho, com estrutura metálica de proteção aos contatos do conector, com profundidade mínima de 12mm;</p> <p>- Estrutura emborrachada, metálica ou plástica, com alça para fixação em chaveiro, com dimensões mínimas de 12mm x 30mm (D x C) e máximas de 23mm x 75 cm (D x C);</p> <p>- Deverá suportar operação em temperaturas de até 45° C;</p> <p>- Possuir conexão “plug& play” sem a necessidade</p> | <p>Item: 355671</p> <p>ND 30.17386</p> <p>Descrição: Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, interface: usb, tipo: pen drive</p> <p>Grupo: 70 - Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de tic</p> <p>Classe: 7060 - Peças e acessórios para computadores</p> <p>Natureza Despesa: 339092/92 339030/17 339032/04</p> | (MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO) | R\$78,20 | R\$30.185,20 |
|----|---------|--|---|---|----------|--------------|

de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento, como mídia removível, nos sistemas operacionais Windows XP, 7, 8 e 10, Mac OS X e Linux;

- Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo;

- Cada dispositivo deverá possuir número serial individual único, distinto dos demais dispositivos, gravado na memória da sua controladora, identificado através do campo SerialNumber;

- Todos os dispositivos deverão ser do mesmo fabricante e modelo, produzidos em uma mesma linha de montagem, com controladores e memórias flash idênticos;

- Todos os dispositivos deverão ser identificados através dos campos idVendor e idProduct, na memória da controladora;

- Os dispositivos deverão seguir as definições estabelecidas para o padrão USB, descritas pela USB Implementers Forum;

- O dispositivo deverá possuir garantia total de, no mínimo, 24 meses;

- Capacidade de armazenamento de no mínimo 32Gbytes;

- Implementar padrão USB 3.0, compatível com padrões USB 2.0 e 1.1;

- Taxas de leitura e gravação mínimas de: 100MB/s e 30MB/s, respectivamente, conforme procedimentos definidos no item 12 deste TR;

- O dispositivo deverá ser reconhecido como unidade de inicialização pela BIOS e UEFI dos principais microcomputadores de mercado, devendo ser compatível, no mínimo, com equipamentos dos fabricantes DATEN, DELL, HP, LENOVO e POSITIVO;

- Modelos de Referência:

- 1 - Corsair Flash VoyagerCMFVY3A;
- 2 - Kingston DataTravelerDTR30G2;
- 3 - Kingston Data TravelerDT100G3;
- 4 - SandiskSDCZ73;
- 5 - SandiskUltra.

Havendo qualquer discordância entre o código CATMAT a descrição do Edital/Anexo Único, prevalecerá a descrição do Edital/Anexo Único.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico Convencional, utilizando os critérios e parâmetros regulamentados nos Art. 4º e 5º da IN nº 73 de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro I do Art. 5º da IN nº 73 de 2020), utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços.

As “chaves” utilizadas para pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços foram: código CATMAT informado pela unidade demandante no RC bem como as palavras chave: Pendrive, Pen drive e Memória Portátil.

Considerando que o item a ser adquirido é para uso na ferramenta JECONECT e sendo esta, de uso comum dos demais Regionais Eleitorais, foi enviado correspondência eletrônica ao grupo je_comap@tse.jus.br, a fim de que constasse em nossa pesquisa as contratações dos demais regionais. Seguem as respostas enviadas:

- O TRE-RN respondeu que também encontra-se em fase de Pesquisa de Preços e informou que: “Você encontra valores maiores e menores no mercado. Optei pela maioria dos preços da Internet para minimizar o risco de perda da licitação pois já tivemos problemas na aquisição desse material antes.” e informou os seguintes valores; Pichau – 64,15/ Net Computadores – 66,42/ Mun. de Apicum-Açu/MA – Licitação nº 22851 – 56,00, o que dá um preço médio de R\$62,19 para nosso Item 1- 16GB;
- O TRE-AM respondeu que “não possuímos ata válida do material solicitado”;
- TRE-DF “Este Regional do Distrito Federal não adquiriu os dispositivos em questão.”
- O TRE-CE, adquiriu por meio de adesão a ARP do Regional de Tocantins, visto que a licitação promovida por eles, restou prejudicada; (Pendrive 16GB R\$39,96 e Pendrive 32GB R\$69,00)
- O TRE-TO adquiriu o item no ano de 2020 por meio Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços Nº 48/2020, porém consulta ao site do órgão verificamos que o Pregão que gerou as Atas 80 e 81/20 foi o PE 55/20;

(Pendrive 16GB R\$39,96 e Pendrive 32GB R\$69,00)

- TRE-SP adquiriu em 2020 através do PE 70/2020 pelo valor de R\$56,60;
- TRE-MG adquiriu em 2020 através do PE 13/2020 pelo valor de R\$28,02.
- TRE-PB “informo que foi adquirido através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020- Ata de Registro 47/2020, com a vigência expirada em 20/07/2021.”(Pendrive 16GB R\$48,70)
- TRE-RO realizou aquisição para o pleito de 2020 por meio de adesão às ARPs 80 e 81/2020 do TRE-TO (Tocantins), resultantes do pregão 55/2020 daquele regional. (Pendrive 16GB R\$39,96 e Pendrive 32GB R\$69,00).

Considerando que as contratações daqueles Regionais foi realizada no ano de 2020, as mesmas não foram incluídas para composição do valor de referência por terem mais de um ano de contratação (INCISO I ART. 5º IN 73/2020 "...aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório").

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73 de 2020, "...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...".

Elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) com um total de 42 (quarenta e duas) empresas do ramo pertinente, sendo destas 4 (quatro) sediadas local/regionalmente, localizadas através do "Mapa de Fornecedores" do Bando de Preços, e através do Google, para os quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico. Das empresas consultadas, apenas uma respondeu informando não ter os itens.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "acaso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que foi obtido o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**.

9.3– Custos da Aquisição:

ND 30.17 (MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO) : R\$ 51.519,42 (Cinquenta e um mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

A aquisição foi informada no planejamento orçamentário para 2022, no orçamento de eleições, incluído no sistema SIGO - Despesa #4440, no valor final ajustado pela SOF em R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

A aquisição está prevista no PCI 2022, porém, o PCI 2022 ainda não foi publicado. Por enquanto ela pode ser identificada no sistema SIGO sob o código #4440, linha 387 da planilha base PCI 2022 1582253 ou no sequencial 35/002 da planilha PCI COMAP .

10. Modalidade de Empenho

| | | | | | |
|---|-----------|--|------------|--|--------|
| X | ORDINÁRIO | | ESTIMATIVO | | GLOBAL |
|---|-----------|--|------------|--|--------|

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS por meio da Informação 1588239

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Gerais

O licitante vencedor deverá apresentar declaração, no prazo de 03(três) dias úteis:

- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais;
- Considerando que a fabricação de dispositivos para armazenagem de dados prescinde de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme indica a Ficha Técnica de Enquadramento [5-2](#), será exigido Comprovante de Registro do fabricante do produto no CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
 - A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Procedimentos de recebimento de material:

- Para o mesmo item, não serão aceitos dispositivos de modelos ou cores diferentes;
- Para o mesmo item, não serão aceitos dispositivos com controlador ou memória flash diferentes;
- Não serão aceitos dispositivos com informações do fabricante genérico ou vazio, nos campos idVendor e idProduct;
- Não serão aceitos dispositivos sem número de série ou com números repetidos, no campo SerialNumber;
- Não serão aceitos dispositivos que apresentem mau contato, em sua conexão USB com o computador;
- Não serão aceitos dispositivos que contenham mais que 0,1% de blocos corrompidos ou inutilizados;
- Não serão aceitos dispositivos que não atendam aos padrões de desempenho definidos.
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, em até **30 (trinta) dias corridos** após o envio de nota de empenho;
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, fora do prazo de validade exigido, divergente do catálogo e amostra aprovados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados da comunicação feita pelo respectivo TRE, sem custas adicionais;

Haverá aferição do desempenho pela equipe técnica da STIC/COINF de pelo menos 10% dos pendrives adquiridos a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis da entrega dos materiais.

A aferição será realizada da seguinte forma:

- Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do dispositivo fora das condições normais recomendadas pelo fabricante;
- Os procedimentos de aferição deverão ser realizados em um Computador HP, DELL ou LENOVO (Intel Core i5, 8GB RAM, USB 3.0), ou similar, com instalação padrão do Microsoft Windows 7 Professional 64 bits e/ou Windows 10 Professional 64 bits, na versão para português (Brasil) com drivers mais atuais fornecidos pelo *Windows Update*;
- A avaliação de desempenho será realizada por meio da ferramenta USB Flash Benchmark, disponível em <http://usbflashspeed.com>;
- Será utilizado o maior valor aferido dentre as velocidades de leitura para a obtenção da velocidade de leitura máxima do dispositivo e, de maneira análoga, será realizado o mesmo procedimento em relação à velocidade de escrita;

13. Garantia e Assistência Técnica

Os dispositivos deverão possuir garantia total de no mínimo 24 meses.

OBS: Prazo de garantia usual no mercado, oferecido pelo fabricante.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10(dez) dias corridos** o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, do catálogo e amostra aprovados, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

A contratada deverá ainda ter as seguintes obrigações:

1. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme especificado, nos termos da legislação em vigor;
2. Substituir os pendrives que apresentarem dispositivo com **defeito ou imperfeição**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da comunicação feita pelo respectivo TRE, sem custas adicionais;
3. Substituir todo o lote, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, caso os testes por amostragem apresentem mais de 60% de pendrives com problemas;
3. Fornecer o(s) produto(s), originais do fabricante, no prazo e demais condições estipuladas no Edital e na proposta;
4. Manter durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Fornecer materiais novos e de primeira qualidade.

15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao procedimento de contratação/ Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho:

- Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques
tel. 3194-9414 - graca.magalhaes@tre-pe.jus.br / Matrícula: 309.16.308
- Substituto: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira
tel.3194-9415 – alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br / Matrícula: 309.16.1224

Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fiscal Demandante

| | |
|------------|------------------------------|
| Nome: | JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR |
| Matrícula: | 309.16.494 |
| Telefone: | (81) 3194-9218 |
| E-mail: | jose.junior@tre-pe.jus.br |

Fiscal Técnico

| | |
|------------|------------------------------------|
| Nome: | ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA |
| Matrícula: | 309.16.1224 |
| Telefone: | (81) 3194-9415 |
| E-mail: | alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br |

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS 1597580

OUTROS ANEXOS

Comprovante envio de Formulário de Cotação e Respostas 1597582

Envio de E-mail aos TRE's e respostas 1597583



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 20/08/2021, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 20/08/2021, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 20/08/2021, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/08/2021, às 07:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590353** e o código CRC **D5ADE171**.